

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 02 DE 2017-CMJC**

Dispõe sobre a cessão de servidores da Câmara Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Ficam cedidas ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com os termos do Convênio nº 50/2015, as servidoras integrantes do Quadro de Pessoal dessa Câmara Municipal ELANE LÚCIO GOMES DA COSTA, matrícula 01 e TELMA PEDRO DE LIMA, matrícula 04.

Art. 2º. As cessões autorizadas tem efeito a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo a Mesa Diretora, a qualquer tempo, reavaliar os processos de cessão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 3F63B8CB

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 16 de Fevereiro de 2017, Edição 0070.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>